

João Monlevade, 30 de Outubro de 2025

## **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 117/2025

**Município:** Nova Era/MG

**Assunto:** Pagamento- Autorização Município

**Fornecedor:** Associação São Vicente de Paulo

**Procedimentos:** 02 Exames Micológico Direto

**Paciente:** Darlene Alvarenga Lopes Faustino

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente aos procedimentos realizados pelo Fornecedor Associação São Vicente de Paulo para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou dois procedimentos de Exame Micológico Direto. Entretanto, no pedido médico foi solicitado apenas um procedimento. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que, ao faturar o procedimento o setor de faturamento verificou a divergência e constatou que no laudo foram realizados dois exames.

Diante do exposto e autorização do Município, esta controladoria **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento de 02(dois) **procedimentos de Micológico Direto no valor de R\$ 20,00 cada**, conforme Termo firmado com o Fornecedor.



Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

**Controladora Interna - CISMEPI**

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação  
35930-117 – João Monlevade/MG